



# Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo

## Resolução nº 142

(Autoria: Vereadora Fernanda Bergamasco – (PSBB))

### Dispõe sobre denominar o espaço destinado à instalação dos Gabinetes dos Senhores Vereadores

**FERNANDA BERGAMASCO**, Presidente da Câmara Municipal de Jaguariúna, Estado de São Paulo, etc.

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

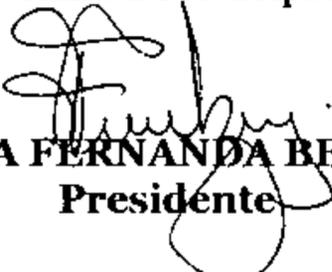
Art. 1º - O espaço destinado à instalação dos Gabinetes dos Senhores Vereadores, no piso superior da Câmara Municipal de Jaguariúna, passa a denominar-se “ESPAÇO VEREADOR TIMÓTEO BARREIRO FILHO”.

Art. 2º - A Diretoria Geral da Câmara tomará todas as medidas visando o fiel cumprimento desta Resolução.

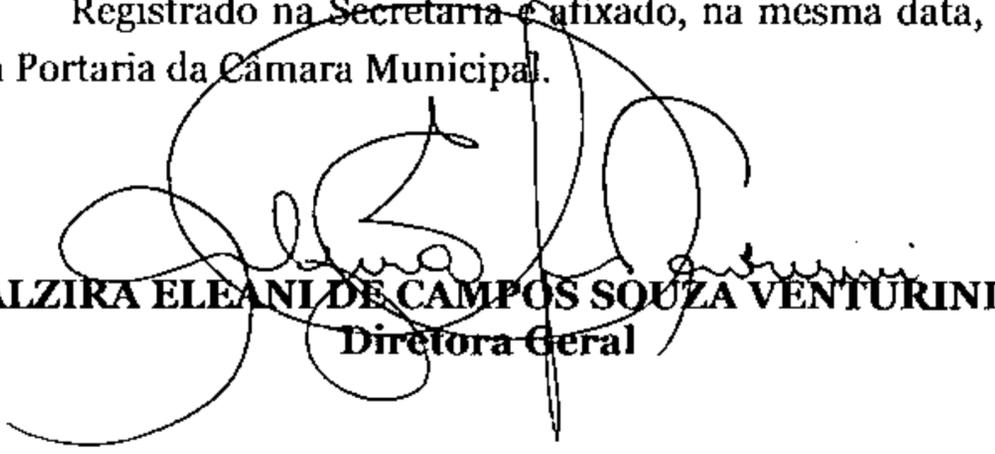
Art. 3º - As eventuais despesas advindas da execução desta Resolução correrão por conta de dotações próprias, consignadas no Orçamento desta Câmara Municipal.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Presidência da Câmara Municipal, 15 de abril de 2008

  
**VEREADORA FERNANDA BERGAMASCO**  
Presidente

Registrado na Secretaria e afixado, na mesma data, no Quadro de Avisos da Portaria da Câmara Municipal.

  
**ALZIRA ELEANI DE CAMPOS SOUZA VENTURINI**  
Diretora Geral





# Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo

**Jornal de Jaguariúna**

**Sábado, 19 de abril de 2008**



## Câmara Municipal de Jaguariúna

Resolução nº 142

(Autoria: Vereadora Fernanda Bergamasco - (PSBB))

Dispõe sobre denominar o espaço destinado à instalação dos Gabinetes dos Senhores Vereadores

**FERNANDA BERGAMASCO**, Presidente da Câmara Municipal de Jaguariúna, Estado de São Paulo, etc.

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - O espaço destinado à instalação dos Gabinetes dos Senhores Vereadores, no piso superior da Câmara Municipal de Jaguariúna, passa a denominar-se "ESPAÇO VEREADOR TIMÓTEO BARREIRO FILHO".

Art. 2º - A Diretoria Geral da Câmara tomará todas as medidas visando o fiel cumprimento desta Resolução.

Art. 3º - As eventuais despesas advindas da execução desta Resolução correrão por conta de dotações próprias, consignadas no Orçamento desta Câmara Municipal.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Presidência da Câmara Municipal, 15 de abril de 2008

**VEREADORA FERNANDA BERGAMASCO**

Presidente

Registrado na Secretaria e afixado, na mesma data, no Quadro de Avisos da Portaria da Câmara Municipal.

**ALZIRA ELEANI DE CAMPOS SOUZA VENTURINI**

Diretora Geral

Este edital custou ao povo de Jaguariúna R\$ 30,36